



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

**DECRETO Nº 501/2024  
DE 18 DE JUNHO DE 2024**

Decreta feriado o dia 24 de junho de 2024  
e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAUÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO**, as comemorações alusivas ao dia de São João e ao dia de São Pedro, que são festas tradicionais na cidade;

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica decretado feriado o expediente do dia 24 (segunda-feira) de junho de 2024, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Parágrafo Único – Exclui-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidades (Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Transportes).

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 3º** - Registra-se, publica-se e cumpre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ/SE, EM 18 DE JUNHO DE 2024.**

**FÁBIO MANOEL ANDRADE COSTA**  
Prefeito Municipal de Arauá

**RAIMUNDO OTONIEL ANDRADE COSTA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento.

PUBLICADO  
DATA 18/06/24  
EDIÇÃO Nº 1991



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

**ERRATA**

Araúá/SE, em 19 de junho de 2024.

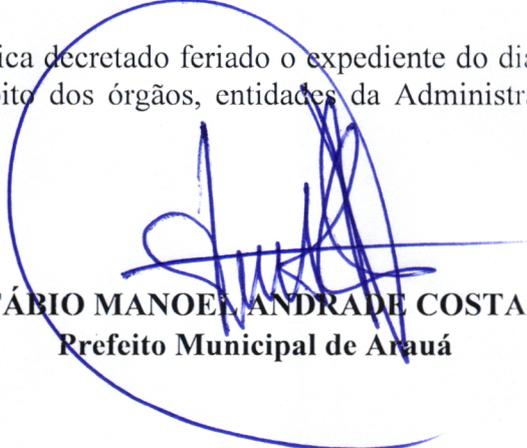
**ERRATA DO DECRETO Nº 501/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

ONDE SE LÊ:

**ART. 1º** - Fica decretado feriado o expediente do dia 24 (segunda-feira) de junho de 2024, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

LÊA-SE:

**ART. 1º** - Fica decretado feriado o expediente do dia 24 (segunda-feira) de junho de 2024, no âmbito dos órgãos, entidades da Administração Pública e demais setores.

  
**FÁBIO MANOEL ANDRADE COSTA**  
Prefeito Municipal de Arauá

PUBLICADO  
DATA 19/06/24  
EDIÇÃO Nº 1293